

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 778/2026

PROJETO MUSICAL

GIGANTES DA TERRA E CONVIDADOS

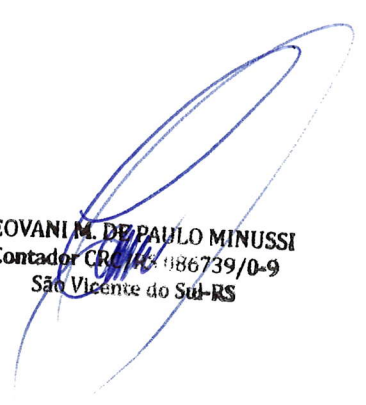
Apresentação integrada no Festival Nativista Municipal – PNAB 2026

Proponente: 24.672.604 EMERSON MARTINS PEREIRA

CNPJ: 24.672.604/0001-42

São Vicente do Sul/RS – 2026

Recebido em 14/09/2026


GEOVANI M. DE PAULO MINUSSI
Contador CRC 186739/0-9
São Vicente do Sul-RS

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome/razão social do proponente: 24.672.604 EMERSON MARTINS PEREIRA

Nome artístico: Emerson Martins Pereira / Gigantes da Terra

CPF/CNPJ: CNPJ 24.672.604/0001-42

RG (representante legal): 10.640.725-47 – SSP/RS

Representante legal: Emerson Martins Pereira – CPF 002.234.930-82

Endereço: Rua Conde de Porto Alegre, nº 1730, Centro, São Vicente do Sul/RS, CEP 97.420-000

Telefone/WhatsApp: 55 99999-9685

E-mail: emersonmenudomartins@hotmail.com

Dados bancários: banco, agência e conta: Banco: 290 - PagSeguro Internet Instituição de Pagamento S.A.

Agência: 0001

Número da conta: 03545236-6

Tipo: Conta de pagamento

CPF: 002.234.930-82

Nome: EMERSON MARTINS PEREIRA

Título do projeto: Gigantes da Terra e Convidados

Natureza do proponente: (X) MEI () Pessoa física () Pessoa jurídica () Grupo/coletivo sem CNPJ

Declaro que as informações são verdadeiras, que li e aceito integralmente o Edital e que entrego, juntamente com esta inscrição, a proposta e todos os documentos de habilitação.

São Vicente do Sul, 14/09/2026.

Emerson Martins Pereira

Proponente/representante legal

Documento assinado digitalmente

gov.br

EMERSON MARTINS PEREIRA

Data: 14/09/2026 13:31:43 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto: Gigantes da Terra e Convidados

Responsável/proponente: 24.672.604 EMERSON MARTINS PEREIRA – CNPJ 24.672.604/0001-42

2. CONCEPÇÃO ARTÍSTICA

“Gigantes da Terra e Convidados” propõe um espetáculo musical integrado concebido especialmente para o Festival Nativista Municipal e para as comemorações dos 150 anos de São Vicente do Sul. A proposta reúne artistas que possuem forte vínculo com a história musical do Município, buscando apresentar ao público diferentes vertentes da produção local em uma única apresentação, com repertório individual e coletivo, transições planejadas e banda base compartilhada.

O núcleo central do espetáculo será formado pelos irmãos Emerson Pereira Martins e Arison Pereira Martins, acompanhados de Jeferson Martins. Emerson e Arison possuem longa trajetória artística, com atuação no nativismo e em outros segmentos da música regional e popular. Além do trabalho desenvolvido em dupla e em diferentes formações, integraram também Os Cumpadres, acumulando experiência em palcos, festivais e eventos culturais. Ao longo de suas trajetórias participaram da formação, composição e produção de diversas músicas, possuem trabalhos e CDs gravados e vêm representando São Vicente do Sul em diferentes eventos. Também acumulam atuação para além do palco, em funções como jurados, direção/coordenação musical, condução de trabalhos artísticos e atividades de referência musical, demonstrando experiência prática na organização e realização de projetos culturais.

Jeferson Martins integra essa história musical desde os tempos do Pampa Guri, grupo ligado à trajetória familiar dos Martins, desenvolvendo posteriormente seu próprio caminho artístico e mantendo atuação conjunta com Emerson e Arison em diferentes momentos. A proposta recupera essa memória e a transforma em um espetáculo contemporâneo e coletivo.

Como convidados, participam Mari Fernandes, que integrou o Grupo Forra Mania, interpretando sucessos do grupo e que atualmente reside em São Vicente do Sul, desenvolvendo o projeto Mari Fernandes no Bailão; e o acordeonista Celso Munaretto, músico de São Vicente do Sul com reconhecida atuação local, inclusive junto ao Grupo Só Baile. A reunião desses artistas busca

valorizar trajetórias distintas, gerações e estilos, evidenciando a diversidade e a qualidade da música produzida e interpretada no Município.

O espetáculo não será uma simples sucessão de shows. Haverá unidade artística, banda base comum, ensaios prévios, arranjos e transições planejadas, participações cruzadas e músicas executadas em conjunto. Emerson, Arison e Jeferson constituirão o eixo principal da apresentação, enquanto Mari Fernandes e Celso Munaretto terão momentos de protagonismo individual e participação coletiva, formando um único espetáculo representativo da memória, da identidade e da continuidade da música Vicentense.

3. ARTISTAS E EQUIPE

EMERSON PEREIRA MARTINS – cantor, músico, compositor, produtor e coordenador artístico/proponente. Integra, ao lado de Arison, uma trajetória consolidada na música de São Vicente do Sul, com atuação no nativismo e em outros segmentos. Participou de Os Cumpadres e de diferentes projetos e formações musicais, possui músicas e trabalhos gravados, inclusive em CDs, e atuação em diversos eventos. Sua experiência também abrange atividades como jurado, direção/coordenação musical e participação na produção e organização artística de eventos.

ARISON PEREIRA MARTINS – cantor, músico, compositor e integrante do núcleo principal. Desenvolve trajetória conjunta com Emerson, com forte representação do nativismo e da música regional, além de experiências em outros estilos. Também integrou Os Cumpadres, participou da criação, formação e produção de diversas músicas e de trabalhos gravados, com presença em eventos e festivais e atuação em funções de avaliação e condução artística, inclusive como jurado e em atividades de direção musical.

JEFERSON MARTINS – cantor e músico. Sua trajetória remonta ao Pampa Guri, formação ligada à história musical da família Martins, seguindo posteriormente carreira própria e participações conjuntas com Emerson e Arison. No projeto integra o núcleo principal do show e participa da maior parte do repertório coletivo.

MARI FERNANDES – cantora convidada. Foi integrante do Grupo Forra Mania, interpretando grandes sucessos do grupo. Atualmente reside em São Vicente do Sul e desenvolve sua atuação artística com Mari Fernandes no Bailão. No espetáculo terá repertório próprio e participará de números coletivos. Deverá integrar à execução, sob sua responsabilidade, no mínimo 02 (dois) músicos adicionais.

CELSE MUNARETTO – acordeonista/músico convidado de São Vicente do Sul, com atuação reconhecida no Município e junto ao Grupo Só Baile. Terá momento de destaque instrumental e participação nos números coletivos. Deverá integrar à execução, sob sua responsabilidade, no mínimo 02 (dois) músicos adicionais.

BANDA BASE – músicos responsáveis pelo acompanhamento contínuo, sustentação instrumental, transições e unidade sonora do espetáculo, trabalhando conjuntamente com todos os artistas.

4. FORMATO DA APRESENTAÇÃO

A apresentação será estruturada como show único e integrado, com duração aproximada de 3 horas a ser ajustada à programação oficial do Festival. Emerson, Arison e Jeferson executarão a maior parte do espetáculo em conjunto, alternando interpretações individuais, duetos, trios e participações especiais. Mari Fernandes e Celso Munaretto terão blocos próprios, sem quebra da unidade do espetáculo, e também participarão de músicas coletivas.

Mari Fernandes e Celso Munaretto deverão, cada um, contratar e apresentar no mínimo 02 (dois) músicos adicionais para integrar a execução musical, ampliando a formação instrumental e a diversidade artística. Esses músicos trabalharão articulados com a banda base e participarão dos ensaios necessários.

O roteiro será construído em ensaios prévios, com definição de tonalidades, entradas, saídas, medleys, solos, participações cruzadas e encerramento coletivo. A linha artística percorrerá referências nativistas, regionais, populares e bailáveis presentes nas trajetórias dos participantes, evidenciando a diversidade musical de São Vicente do Sul.

5. CRONOGRAMA

14 a 20/09/2026 – organização artística, confirmação da equipe, definição preliminar de repertório e distribuição de responsabilidades.

21 a 30/09/2026 – ensaios por núcleos, preparação individual, definição de tonalidades, arranjos e transições.

01 a 09/10/2026 – ensaios gerais com a banda base e convidados, incluindo utilização de estúdio quando necessária.

10/10/2026 – revisão final de roteiro, mapa de palco, repertório e orientações técnicas.
11/10/2026 – passagem de som, ajustes técnicos e apresentação integrada no Festival Nativista Municipal.

6. NECESSIDADES TÉCNICAS

Estrutura de sonorização e iluminação disponibilizada pelo Festival, conforme rider a ser compatibilizado com a organização. Necessidade de microfones para vozes, canais para instrumentos, retornos de palco, entradas para gaita e demais instrumentos da banda base, além de passagem de som conjunta. O mapa de palco e a relação final de canais serão entregues após a consolidação da formação instrumental nos ensaios. O projeto prevê recursos próprios para banda base, ensaios e locação de estúdio, não incluindo despesas já custeadas pela estrutura geral do Festival.

7. ACESSIBILIDADE E DEMOCRATIZAÇÃO

A apresentação será pública e integrada à programação oficial do Festival, ampliando o acesso da comunidade à produção musical local. O espetáculo adotará linguagem de apresentação clara e organização de palco que favoreça a fruição do público. Serão observadas as medidas de acessibilidade disponibilizadas pela estrutura geral do evento, bem como orientações da organização para acolhimento e acesso de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

8. RESULTADOS E METAS

Envolver diretamente os cinco artistas destacados – Emerson Martins, Arison Martins, Jeferson Martins, Mari Fernandes e Celso Munaretto –, a banda base e pelo menos quatro músicos adicionais vinculados às participações de Mari e Celso. Realizar um espetáculo único, integrado e representativo da produção musical local; valorizar artistas com trajetória consolidada; aproximar diferentes estilos e gerações; preservar e divulgar a memória musical vicentense; fortalecer a identidade cultural nas comemorações dos 150 anos do Município; e ampliar o acesso do público à produção artística local.

9. ORÇAMENTO DETALHADO

Item/serviço	Beneficiário/fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Banda base / acompanhamento e integração musical	Músicos da banda base	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Cachê artístico – Emerson Martins	Emerson Martins	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Cachê artístico – Arison Martins	Arison Martins	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Cachê artístico – Jeferson Martins	Jeferson Martins	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Participação artística, incluindo contratação de no mínimo 2 músicos adicionais	Mari Fernandes	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Participação artística, incluindo contratação de no mínimo 2 músicos adicionais	Celso Munaretto	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Ensaios/estúdio/alimentação – complementação necessária à preparação	Produção do projeto	1	R\$ 1.000,01	R\$ 1.000,01
TOTAL				R\$ 14.000,01

Memória de cálculo: R\$ 3.000,00 (banda base) + R\$ 6.000,00 (Emerson, Arison e Jeferson: R\$ 2.000,00 cada) + R\$ 4.000,00 (Mari Fernandes e Celso Munaretto: R\$ 2.000,00 cada, incluindo a obrigação de cada um contratar/apresentar no mínimo 02 músicos adicionais) + R\$ 1.000,01 (ensaios, contratação de estúdio e alimentação durante os ensaios) = R\$ 14.000,01.

Memória de cálculo e justificativa: o orçamento prioriza a remuneração direta dos artistas locais e a formação de uma estrutura musical integrada. Os valores de Mari Fernandes e Celso Munaretto incluem a obrigação de cada participante mobilizar/contratar no mínimo dois músicos adicionais para integrar o espetáculo. O saldo de R\$ 1.000,01 destina-se exclusivamente a despesas comprovadamente vinculadas à preparação do show, especialmente contratação de estúdio/espço para ensaios e alimentação durante os ensaios, observada a execução aprovada e as regras do edital.

Declaro que os custos são necessários, compatíveis e diretamente vinculados ao objeto.

Data: 14/09/2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
EMERSON MARTINS PEREIRA
 Data: 14/09/2026 13:33:22 -0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

RELAÇÃO NOMINAL DOS ARTISTAS E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

Projeto "Gigantes da Terra e Convidados" – Chamamento Público nº 3/2026 – PNAB

Nome	Função	Atuação no espetáculo	Trajetória/vínculo local
Emerson Pereira Martins	Cantor/músico; coordenação artística	Núcleo principal – Gigantes da Terra	Trajetória consolidada em São Vicente do Sul; atuação no nativismo e outros estilos; integrante de Os Cumpadres; participação na formação, composição e produção de músicas e trabalhos/CDs gravados; atuação em eventos, festivais, júris e direção/coordenação musical.
Arison Pereira Martins	Cantor/músico	Núcleo principal – Gigantes da Terra	Trajetória conjunta com Emerson, com forte presença no nativismo e música regional; integrante de Os Cumpadres; participação na criação, formação e produção de músicas e trabalhos/CDs gravados; atuação em eventos, festivais, júris e atividades de direção musical.
Jeferson Martins	Cantor/músico	Núcleo principal – Gigantes da Terra	Trajetória desde o Pampa Guri e continuidade em carreira musical própria.
Mari Fernandes	Cantora convidada	Números individuais e coletivos; mínimo de 2 músicos adicionais	Ex-Forra Mania; atualmente residente e atuante em São Vicente do Sul com Mari Fernandes no Bailão.
Celso Munaretto	Gaiteiro convidado	Números individuais e coletivos; mínimo de 2 músicos adicionais	Gaiteiro de São Vicente do Sul, com atuação local e junto ao Grupo Só Baile.
Banda base e músicos indicados	Instrumentistas	Acompanhamento e integração de todo o show	Formação final a ser consolidada nos ensaios, mantendo

			protagonismo dos artistas locais.
--	--	--	--------------------------------------



Documento assinado digitalmente

EMERSON MARTINS PEREIRA

Data: 14/03/2026 13:29:23-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, EMERSON MARTINS PEREIRA, CPF nº 002.234.930-82, na qualidade de representante do proponente 24.672.604 EMERSON MARTINS PEREIRA, CNPJ nº 24.672.604/0001-42, declaro, sob as penas da lei, que não incorro em qualquer impedimento previsto no item 4 do Edital, que não possuo conflito de interesses com a Comissão de Seleção e que comunicarei eventual fato superveniente. Declaro, ainda, a veracidade dos documentos e informações apresentados.

São Vicente do Sul, 14/09/2026.

Emerson Martins Pereira

CPF nº 002.234.930-82



Documento assinado digitalmente

EMERSON MARTINS PEREIRA

Data: 14/09/2026 12:50:16 -0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

DOCUMENTOS E COMPROVAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

Proponente: 24.672.604 EMERSON MARTINS PEREIRA – CNPJ 24.672.604/0001-42.

- Documento oficial com foto do representante legal;
- Certidão estadual de regularidade fiscal;
- Certidão federal positiva com efeitos de negativa;
- Certidão municipal negativa de débitos;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Declaração unificada apresentada pelo proponente,
- Certificado de Regularidade do FGTS apresentado (observar a validade na data da habilitação);
- Acrescentar, antes do protocolo, cartão do CNPJ/CCMEI, dados bancários em nome do proponente e portfólio/material comprobatório da atuação cultural local dos participantes, conforme o Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 24.672.604/

Certificamos que, aos 17 dias do mês de AGOSTO do ano de 2026, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/10/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 41656133
Autenticação: 52141634





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 24.672.604 EMERSON MARTINS PEREIRA
CNPJ: 24.672.604/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:59:20 do dia 23/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2026.

Código de controle da certidão: **D524.33B8.A237.DC2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.672.604/0001-42
Razão social: 24.672.604 EMERSON MARTINS PEREIRA
Endereço: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE 1730 / CENTRO / SAO VICENTE DO SUL / RS / 97420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2026 a 26/08/2026

Certificação Número: 2026072805536262198501

Informação obtida em 17/08/2026 13:07:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE Nº 4477/2026

Nome:	EMERSON MARTINS PEREIRA	
Endereço:	RUA CONDE DE PORTO ALEGRE	Número: 1730
Complemento:		Bairro: CENTRO
Cidade:	São Vicente do Sul	CEP: 97420-000
CNPJ/CPF:	24.672.604/0001-42	UF: RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que EMERSON MARTINS PEREIRA, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: **sim.digifred.net.br/saovicentedosul**

Publicada dia 17/08/2026 às 13:03 horas.

A validade da presente Certidão é até 15/11/2026.

Código de Verificação: **XOVG-CEVL**.

Certidão emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 24.672.604 EMERSON MARTINS PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.672.604/0001-42
Certidão nº: 70119255/2026
Expedição: 17/08/2026, às 13:05:39
Validade: 13/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **24.672.604 EMERSON MARTINS PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.672.604/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **24.672.604 EMERSON MARTINS PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 24.672.604/0001-42, com sede na Rua Conde de Porto Alegre, 1730, Cidade de São Vicente do Sul/RS, CEP: 97.420-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Emerson Martins Pereira, inscrito no CPF sob o nº 002.234.930-82, que ao final assina, **DECLARA**, sob as penas da Lei, e para fins de contratação pública, por inexigibilidade de licitação, em qualquer âmbito, que:

1. Para os fins do disposto no art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que atendemos aos requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
2. Para os fins do disposto no art. 63, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
3. Para os fins do disposto no art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
4. Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), deverá informar tal situação no mesmo documento;
5. Que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
6. Que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Gravataí/RS, 17 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente
EMERSON MARTINS PEREIRA
Data: 17/08/2026 14:35:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

24.672.604 EMERSON MARTINS PEREIRA
CNPJ: 24.672.604 /0001-42

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito

Emerson M. Pereira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1064072547

DATA DE EMISSÃO: 07/08/2014

EMERSON MARTINS PEREIRA

PEREIRA
BIRATAN DO PRADO PEREIRA
IZOIR MARTINS PEREIRA
NACIONALIDADE
SÃO VICENTE DO SUL RS

16/03/1982

REC. CARRERA
C. NASC. SÃO VICENTE DO SUL RS
MATRÍCULA: 101543 01 55 1982 1 00002 262 0000968 81

002.234.930-82

2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

150581 / 150582

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83